



LEI N. 2.311 /PMC/08

ALTERA A LEI N. 1.082/PMC/00 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aumenta o valor do auxílio-alimentação, previsto na Lei n. 1.082/PM/00 alterada pela Lei n. 2005/PMC/2006 de 16.08.2006, em R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de abril de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO – 1171